



RESOLUÇÃO Nº 054/CONSUP/IFAM, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Cria o Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, na forma Subsequente, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Lábrea - IFAM/CLB.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo nº 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), combinado com o inciso V do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11/03/2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 20544/2025 - CONSEPE, de 03/04/2025, que encaminhou o Processo nº 23443.009851/2024-90 ao Conselho Superior, referente à criação do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, na forma Subsequente, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Lábrea – IFAM/CLB;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Adamir da Rocha Nina Junior como relator do processo acima identificado, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13/06/2025;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela aprovação da matéria, por unanimidade, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, na forma Subsequente, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Lábrea – IFAM/CLB, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.892/2008, Processo nº 23443.009851/2024-90.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico, com carga horária total de 1.370 horas, que consta no item 6.4 Carga horária do Curso.

Art. 3º Autorizar no Campus Lábrea, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Agricultura, na forma Subsequente, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a Resolução nº 078/CONSUP/IFAM, de 05/12/2024

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 132/2025 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 30 de Junho de 2025

Resolução_054-Aprova_a_criação_do_Curso_Técnico_de_Nível_Médio_em_Agricultura.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 09:19)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **132**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **30/06/2025** e o código de verificação: **ed99ae70f6**